

DECRETO N.º 42.013, DE 20/05/2022.

ALTERA O DECRETO N.º 4.082, DE 30/12/2021, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA O CÁLCULO DA TAXA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – TMRS DOS IMÓVEIS SITUADOS NO MUNICÍPIO, CONSTANTES DO CADASTRO IMOBILIÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO INCISO XIX, DO ARTIGO 55, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do cumprimento da Lei n.º 14.026/2020 que estabeleceu a implantação de taxa de serviços como essenciais aos municípios e que a não proposição de instrumento de cobrança pelo titular do serviço, configura renúncia de receita;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar e estabelecer metodologia para apuração dos fatores de coleta e frequência, estabelecidos pela Lei n.º 4.407, de 08/10/2021, alterada pela Lei n.º 4.463, de 19/05/2022;

CONSIDERANDO que o art. 7º, da Lei n.º 4.407/21, estabelece que a apuração dos custos do valor básico de referência de coleta deve apropriar o valor referente aos 12 (doze) meses anteriores ao seu cálculo;

DECRETA:

Art. 1º O Parágrafo Único, do art. 1º, do Decreto n.º 41.082, de 30/12/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. Os valores da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos estão determinados nas Tabelas 01 e 02, dos Anexos I e II, deste Decreto, conforme disposto no art. 6º, da Lei n.º 4.407/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de maio de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

TAXA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – TMRS

Tabela 01: demonstrativo para aplicação dos custos dos serviços constantes do "caput" do artigo 6º, da lei 4.407/21.

Estrutura referencial para cálculo da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos (TMRS) - Serviços de Coleta e Disposição Final de RDO											
Classe	Categoria	Subcategoria / área construída	Fator Categoria (A) ⁽¹⁾	Fator Frequência da Coleta (B) ⁽¹⁾			Unidade	VBRtr\$ R\$/ton	Taxa (R\$/ano)		
				1 x sem	3 x sem	6 x sem			1 x sem	3 x sem	6 x sem
1	Residencial	Social de baixa renda	0,3	0,5	0,8	1	D o m i c í l i o	198,95	29,84	47,75	59,69
		Padrão popular 70 m²	0,5	0,5	1	1,2			49,74	99,48	119,37
		Padrão médio 71 m² a 200m²	0,8	0,5	1	1,2			79,58	159,16	190,99
		Alto padrão acima de 201 m²	1	0,8	1,2	1,5			159,16	238,74	298,43
2	Comercial e Serviços	Pequeno porte - até 100 m²	1	1	1,2	1,4			198,95	238,74	278,53
		Médio porte - entre 101 e 300 m²	1,2	1	1,3	1,6			238,74	310,36	381,98
		Grande porte - acima de 301 m²	1,5	1	1,5	2			298,43	447,64	596,85
3	Industrial	200 m²	1	1	1,2	1,4			198,95	238,74	278,53
		201 e 500 m²	1,2	1	1,3	1,6			238,74	310,36	381,98
		Grande porte - acima de 501 m²	1,5	1	1,5	2			298,43	447,64	596,85
4	Pública e Filantrópica	200 m²	1	0,8	1	1,2			159,16	198,95	238,74
		201 e 500 m²	1,2	1	1,2	1,4			238,74	286,49	334,24
		Grande porte - acima de 501 m²	1,5	1	1,3	1,5			298,43	387,95	447,64

Tabela 02: demonstrativo dos valores da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos constantes do "caput" do artigo 7º, da lei 4.407/21.

Estrutura referencial para cálculo da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos (TMRS) - Serviços de Coleta e Disposição Final de RDO											
Classe	Categoria	Subcategoria / área construída	Fator Categoria (A) ⁽¹⁾	Fator Frequência da Coleta (B) ⁽¹⁾			Unid ad e	VBRts R\$/ton	Taxa (R\$/ano)		
				1 x sem	3 x sem	6 x sem			1 x sem	3 x sem	6 x sem
1	Residencial	Social de baixa renda	0,3	0,5	0,8	1	D o m i c í l i o	198,95	29,84	47,75	59,69
		Padrão popular 70 m²	0,5	0,5	1	1,2			49,74	99,48	119,37
		Padrão médio 71 m² a 200m²	0,8	0,5	1	1,2			79,58	159,16	190,99
		Alto padrão acima de 201 m²	1	0,8	1,2	1,5			159,16	238,74	298,43
2	Comercial e Serviços	Pequeno porte - até 100 m²	1	1	1,2	1,4			198,95	238,74	278,53
		Médio porte - entre 101 e 300 m²	1,2	1	1,3	1,6			238,74	310,36	381,98
		Grande porte - acima de 301 m²	1,5	1	1,5	2			298,43	447,64	596,85
3	Industrial	Pequeno porte - até 200 m²	1	1	1,2	1,4			198,95	238,74	278,53
		Médio porte - entre 201 e 500 m²	1,2	1	1,3	1,6			238,74	310,36	381,98
		Grande porte - acima de 501 m²	1,5	1	1,5	2			298,43	447,64	596,85
4	Pública e Filantrópica	Pequeno porte - até 200 m²	1	0,8	1	1,2			159,16	198,95	238,74
		Médio porte - entre 201 e 500 m²	1,2	1	1,2	1,4			238,74	286,49	334,24
		Grande porte - acima de 501 m²	1,5	1	1,3	1,5			298,43	387,95	447,64

(1) Fatores aplicáveis para VBRts expresso em R\$/ton. Se a quantificação dos resíduos coletados for em metro cúbico (m³) e o VBRts também expresso em R\$/m³, pode-se converter os fatores multiplicando-os pelo coeficiente 1/peso médio (ton) por m³

LEGENDA:

Bairros com Frequência de Coleta 1 x na semana (BF1): Áreas Rurais

Bairros com Frequência de Coleta 3 x na semana (BF3): Centro Empresarial, Cupido, Itaparica, Mar Azul, Pontal do Piraqueçu, Praia Formosa, Putiri, Residencial Solar Bitti, Residencial Valle Verde, São Francisco, Sauê.

Bairros com Frequência de Coleta 6 x na semana (BF6): Barra do Riacho, Barra do Sahy, Bela Vista, Centro, Coqueiral, de Carli, Fátima, Guanabara, Guarana, Guaxindiba, Itaputera, Jacupemba, Jardins, Jequitibá, Limão, Moroba, Nova Colatina, Nova Conquista, Novo Jequitibá, Planalto, Polivalente, Praia dos Padres, Primavera, Recanto Feliz, Santa Cruz, Santa Luzia, Santa Marta, São Clemente, São José, São Marcos, Sauaçu, Segatto, Vila do Riacho, Vila Nova, Vila Rica.